



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

PROJETO DE LEI Nº 013/2018

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**
06/12/2018

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL
PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

O Prefeito do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica alterado a referência salarial dos servidores municipais do cargo de “Agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias”, que passa a ser R\$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) mensais e sua jornada de trabalho é de 40 horas, que deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, conforme fixado na Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único: O piso salarial a que refere o Art. 1º deverá ser reajustado anualmente conforme determina a Lei n. 13.708/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, em 09 de novembro de 2018.

José Gaudêncio Diógenes Torquato
Prefeito



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo Municipal:

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, o incluso Projeto de Lei que altera o piso salarial dos Agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, os quais passarão a receber a partir de janeiro de 2019 o valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), e reajustado anualmente conforme Lei Federal em comento.

Embora o momento difícil pelo qual esteja passando o Município no que tange a sua situação econômica, a alteração proposta se faz em atendimento e cumprimento a Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, que veio melhorar a remuneração dos servidores municipais específicos agentes já mencionados.

Nosso objetivo com esse projeto é adequar o Município nova legislação e atender esta brava e fundamental categoria profissional, que cuida da prevenção e do combate às doenças da nossa população.

Diante das razões expostas, tenho certeza que Vossa s Excelências se mostrarão sensíveis e aprovarão a matéria, transformando-a em lei.

Reiterando à Vossas Excelências minha sincera admiração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

José Gaudêncio Diógenes Torquato
Prefeito